PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.014 de 04 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.014 de 04 de dezembro de 2023, passa a conter a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica concedido o adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde no percentual de 20% (vinte por cento), salário base do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 06 de janeiro de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2025.01.06 21:40:38 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 003/2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 003, de 06 de janeiro de 2025, que altera o art. 1º da Lei nº 2.014 de 04 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A Lei nº 2.014 de 04 de dezembro de 2023 havia fixado o percentual de insalubridade em 10% ao passo que havia fixado a base de cálculo como sendo o salário base dos servidores.

O § 10 do art. 198 da Constituição Federal reconheceu aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias tem direito ao recebimento do adicional de insalubridade, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas*. In verbis:*

> Art. 198. (...)
>
> § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 06 de janeiro de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2025.01.06 21:41:06 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE SERRA TALHADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZ/2023 A NOV/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	22.097.975,05	14.826.614,18	14.747.407,98	15.976.831,29	16.017.043,54	16.079.858,82	16.113.750,44	16.536.040,09	16.338.698,45	16.434.632,61	16.509.437,06	18.269.592,60	199.947.882,11	0,00
Pessoal Ativo	17.287.681,92	11.404.274,93	11.373.085,49	12.581.866,42	12.612.293,13	12.691.742,35	12.709.250,12	13.093.956,48	12.926.838,89	12.995.617,02	13.061.602,81	13.034.431,69	155.772.641,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.107.349,93	8.761.515,58	8.728.842,12	9.872.579,03	9.925.837,24	10.004.995,18	10.031.580,26	10.379.470,38	10.228.807,42	10.306.955,63	10.391.340,15	10.352.144,73	121.091.417,65	0,00
Obrigações Patronais	5.180.331,99	2.642.759,35	2.644.243,37	2.709.287,39	2.686.455,89	2.686.747,17	2.677.669,86	2.714.486,10	2.698.031,47	2.688.661,39	2.670.262,66	2.682.286,96	34.681.223,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.810.293,13	3.422.339,25	3.374.322,49	3.394.964,87	3.404.750,41	3.388.116,47	3.404.500,32	3.442.083,61	3.411.859,56	3.439.015,59	3.447.834,25	5.235.160,91	44.175.240,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.348.444,32	3.097.859,56	3.050.180,89	3.069.221,60	3.067.511,73	3.053.014,97	3.065.363,49	3.092.541,43	3.064.449,79	3.081.457,62	3.095.078,98	4.704.532,34	39.789.656,72	0,00
Pensões	461.848,81	324.479,69	324.141,60	325.743,27	337.238,68	335.101,50	339.136,83	349.542,18	347.409,77	357.557,97	352.755,27	530.628,57	4.385.584,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	5.964.501,51	4.229.121,12	4.119.578,63	4.185.483,31	4.227.309,73	4.117.198,43	4.193.140,92	4.374.133,79	4.166.072,14	4.204.661,71	4.248.208,81	5.914.698,19	53.944.108,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.108.486,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.486,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	48.322,14	77.205,28	3.708,63	61.684,54	92.027,70	0,00	68.717,73	115.240,38	38.940,33	48.113,51	83.465,95	28.900,61	666.326,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.807.693,13	3.422.339,25	3.374.322,49	3.390.964,87	3.404.750,41	3.388.116,47	3.404.500,32	3.442.083,61	3.411.859,56	3.439.015,59	3.447.834,25	5.235.160,91	44.168.640,86	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	619.568,00	634.288,00	626.928,00	626.928,00	626.928,00	615.631,98	604.336,00	604.336,00	604.336,00	604.336,00	604.336,00	6.771.951,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	110.008,59	107.259,51	105.905,90	103.603,62	102.153,96	104.290,89	212.473,80	110.936,25	113.196,61	112.572,61	46.300,67	1.228.702,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.133.473,54	10.597.493,06	10.627.829,35	11.791.347,98	11.789.733,81	11.962.660,39	11.920.609,52	12.161.906,30	12.172.626,31	12.229.970,90	12.261.228,25	12.354.894,41	146.003.773,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	332.738.529,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.952.584,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	323.085.945,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	146.003.773,82	45,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	174.466.410,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.743.089,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	157.019.769,43	48,60

PREFEITURA DE SERRA TALHADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZ/2023 A NOV/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araujo	Cibelli Alves de Almeida	Vanessa Michelle de C. Fernandes
064.736.994-06	844.066.234-34	045.513.634-30
Prefeita	Sec. Finanças	Contadora